

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.366 DE 22 DE ABRIL DE 2025

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.365, DE 15 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA A LEI Nº 1.950, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, alíneas “f” e “n”, o § 2º do art. 5º e o art. 23 da Lei nº 2.365, de 15 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º, alínea “f”:

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão firmado com o Município;

“Art. 2º, alínea “n”:

n) comprovar o preenchimento dos requisitos para participação em licitações e contratações com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.”

“Art. 5º, § 2º:

“ § 2º. O processo de seleção das Organizações Sociais dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo de seleção devidamente regulamentado pelo Poder Executivo.”

“Art. 23º:

“Art. 23. Todas as publicações feitas no Diário Oficial do Município, determinadas nesta lei, deverão também ser disponibilizadas na rede pública de dados.

Art. 2º. Fica acrescentada a alínea “o” ao art. 2º da Lei nº 2.365, de 2025, com a seguinte redação:

“o) comprovar sua regularidade perante o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas da União, mediante apresentação de certidões negativas válidas. ”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de abril de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JOÃO MITSUJI SAKÔ

Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.264/2025 de autoria do Executivo Municipal

Assinado por 2 pessoas: CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO e JOÃO MITSUJI SAKÔ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/F92A-FB76-2C11-1262>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F92A-FB76-2C11-1262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 22/04/2025 10:30:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 22/04/2025 15:03:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/F92A-FB76-2C11-1262>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43F4-7A56-5501-6E03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 23/04/2025 13:59:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/43F4-7A56-5501-6E03>